



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 08/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.007590/2018-69

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 – SEI 08335.007590/2018-69, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA , CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

Aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Doutor Álvaro da Costa, 14, Rio Grande, RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2041333515, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 712.595.700-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007590/2018-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2022 a 30/09/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (SEI nº 21939106), que reajustou o piso salarial da categoria em 10,13%, bem como reajustes do auxílio alimentação, gratificação de função, vale

transporte e inclusão do Prêmio Cesta Básica, a partir de 01/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal repactuado da contratação, vigente a partir de 01/01/2022, é de **R\$ 33.378,40 (trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 200.270,43 (duzentos mil duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos)** para o novo período de vigência, conforme tabela abaixo:

VALOR REPACTUADO DO CONTRATO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	RECEPCIONISTA	9	3.316,12	29.845,11
2	RECEPCIONISTA SHOPPING	1	3.533,29	3.533,29
			TOTAL MENSAL	33.378,40
			TOTAL ABR A SET	200.270,43

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação e prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 866/2022 - Diferença Repactuação (SEI nº 22337331) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 867/2022 - Prorrogação (SEI nº 22337357):

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: *TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)*;

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Custos Prorrogação e Repactuação (SEI nº 22337268).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CHANG FAN
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES
Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS, Superintendente Regional em Exercício**, em 11/03/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 14/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN VANER DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 14/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22426110** e o código CRC **2EC19AC1**.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Indicar o novo valor mensal do contrato 01/2019 - cgad/dlog/pf, que passou de passou de r\$ 110.613,54 (cento e dez mil seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) para r\$ 119.699,53 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022. A repactuação dos valores constantes na cct/df000015/2022, dos postos dti e cot, no valor total de r\$ 4.845,86 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender o período de 01/01/2022 a 16/01/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Indicar o novo valor do contrato nº 45/2020-cgad, que passou de r\$ 4.411.022,15 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil vinte e dois reais e quinze centavos) para r\$ 4.633.353,16 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), a partir de 02 de dezembro de 2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]**

Nº Processo: 08220.002554/2018-04. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 11.661.499/0001-02 - MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: A superintendência regional da polícia federal do acre comunica a rescisão unilateral do contrato nº 14/2018-sr/pf/ac, cujo objeto é a limpeza e conservação da superintendência regional e suas descentralizadas, com a empresa maia e pimentel serviços e consultoria ltda, cnpj nº11.661.499/0001-02. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 14/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**EDITAL Nº 1/2022-DELEAQ/DREX/SR/PF/AP**

Processo nº 08361.005745/2021-19.

O CHEFE DA DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS, em virtude da não localização da interessada, notifica MARIA DE LOURDES DA C DOS SANTOS, CPF nº 800.671.582-34, ou seus representantes legais, para proceder a renovação do registro de arma nº 001456213, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de destruição do armamento. Data de Assinatura: 14/03/2021.

MARCOS ROGERIO TAVARES DA COSTA
Chefe da DELEAQ/DRE/SR/PF/AP

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para pequenas reparações a serem realizadas na SR/PF/DF, englobando todos os custos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, conforme Termo de Referência
Contratante: SR/DF/DF - CNPJ: 00.394.494/0024-22. Contratada: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.394.874/0001-70. Valor R\$ 73.999,81. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência 17/01/2022 a 17/09/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08310.003755/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - A) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial, armada e ostensiva para a SR/PF/MA, SR/PF/AP e suas descentralizadas. B) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Recepcionista para atendimento das Delegacias Descentralizadas nas cidades de Caxias/MA e Imperatriz/MA

RENATO MADSEN ARRUDA
Superintendente Regional

(SIDECE - 14/03/2022) 200388-00001-2022NE000037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 08335.007590/2018-69.

Pregão. Nº 14/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2022 a 30/09/2022, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho 2022 (sei nº 21939106), que reajustou o piso salarial da categoria em 10,13%, bem como reajustes do auxílio alimentação, gratificação de função, vale transporte e inclusão do prêmio cesta básica, a partir de 01/01/2022.. Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.270,43. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 08350.008006/2019-85.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 33.373.325/0001-79 - ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2022 a 01/04/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Reajustar os custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), com fundamento na cláusula 20 c/c cláusula 20.13 do termo de referência gted/selog/sr/pf/mg (sei nº 13851444), conforme variação do incc-m (índice nacional da construção civil do mercado) no período de março/2021 a fevereiro/2022.. Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.280.583,70. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE**

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 08400.006560/2020-29.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Reajuste de 10,379440% sobre o valor atual do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2021-sr/pf/pe até 11/03/2023.. Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 227.538,39. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200372 - SR/PF/RS**

Número do Contrato: 1/2011.

Nº Processo: 08430.004008/2010-77.

Dispensa. Nº 45/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 257.519.210-20 - RICARDO PAZINATO ZAGO. Objeto: Nos termos da cláusula sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com o devido reajuste dos preços a partir de 01/01/2022.. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 386.856,24. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200372**

Nº Processo: 08430000382202237. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com entregas parceladas de café (torrado e moído), de açúcar e de recargas de gás de cozinha em botijões de 13kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 15/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Ipiranga, 1365, Azenha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200372-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MILTON LANCA MACEDO
Pregoeiro Sr/pf/rs

(SIASGnet - 14/03/2022) 200372-00001-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200356**

Nº Processo: 08455013408202148. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à Internet com serviço firewall gerenciado e proteção anti-DDoS pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a sede da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/03/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves, 01 - 3.andar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/200356-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/03/2022) 200356-00001-2022NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021**

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supracitada, processo nº 08506000255202126. ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA., CNPJ 13.990.172/0001-00 para Item 1 valor R\$0,0100.

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 14/03/2022)

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2022-JARI PRF-AP****RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA**

A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro -CTB, demais regulamentações do CONTRAN e Portaria 132/2011/MJ, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA do resultado de JULGAMENTO do recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser obedecidas as disposições contidas nos artigos 287, 288, 289 e 290 do CTB e nas Resoluções nº 299/09 e nº 619/16 do CONTRAN. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido com as razões do recurso, identificação, endereço e assinatura do requerente ou representante legal; cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação; procuração, quando for o caso, com cópia do documento de identificação do outorgante e do procurador; cópia da notificação de autuação ou notificação de penalidade ou outro documento que conste placa e número do auto de infração de trânsito; e, cópia do CRLV. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com Aviso de Recebimento) para o endereço: Rua Tancredo Neves, nº 201, São Lázaro, Macapá-AP, 68.908-900. Os endereços e formulários de requerimento estão disponibilizados na internet no sítio eletrônico www.prf.gov.br ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação do

